



Av. Reitor Miguel Calmon, s/n. – Vale do Canela – 40.110-100 – Salvador – Bahia – Brasil Tel: (71) 3283-7264

EDITAL N°. 01, de 05/05/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO, LINGUAGENS E INOVAÇÕES PEDAGÓGICAS, CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PARA INGRESSO EM 2025.2

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas (PPGCLIP) da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas no curso de Mestrado Profissional em Educação (MPED), em conformidade com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (REG-PG/UFBA), com a Resolução nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA e com o Regulamento Interno do Programa em parceria com a Secretaria de Educação do Estado da Bahia.
- 1.2. Todas as informações e resultados relativos a este Processo Seletivo estarão disponíveis no site do programa, no seguinte endereço: <http://www.ppgclip.faced.ufba.br>.
- 1.3. Qualquer comunicação relativa ao processo seletivo deve ser realizada através do correio eletrônico mped@ufba.br, indicando no assunto (título) o conteúdo do texto, conforme exemplos: Seleção 2025.2_Dúvida, Seleção 2025.2_Inscrição ou Seleção 2025.2_Sugestão.
- 1.4. As bancas examinadoras das etapas do processo seletivo serão compostas pelo corpo docente do PPGCLIP-MPED/UFBA e profissionais convidados/as, integrantes de outros cursos e programas de Pós-Graduação.
- 1.5. O presente Edital foi homologado em reunião extraordinária do Colegiado de curso realizada em 05 de maio de 2025.
- 1.6. A proficiência **instrumental** em Inglês, Espanhol, Francês, Italiano ou Alemão é considerada necessária para integralizar o MPED. Este edital não estabelece a realização de prova específica para avaliação desta competência, ficando sob responsabilidade do/a candidato/a) a comprovação desta proficiência, nos moldes do item 8.2.1.
 - 1.6.1. O(s) comprovante(s) de proficiência em língua estrangeira deverão ser entregues

no momento da matrícula ao final deste processo seletivo.

1.6.2. Os/as candidatos/as classificados/as que não possuírem o comprovante de proficiência no momento da matrícula poderão entregá-lo no prazo máximo de um ano e meio contado da data de início do semestre de ingresso, mediante assinatura de Termo de Compromisso (**Anexo D**).

1.6.3. A não entrega do comprovante de proficiência instrumental em língua estrangeira, nos termos deste edital, implicará em não autorização para renovação da matrícula e seu consequente cancelamento, conforme o disposto no Art. 76, IV do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA.

1.7 O Cronograma do Processo Seletivo poderá sofrer modificações em função de demandas externas e número de inscrições/candidatos/as em cada uma das etapas. Havendo modificação, o novo calendário deverá ser divulgado no site do PPGCLIP- MPED/UFBA com antecedência mínima de 48 horas às referidas etapas subsequentes.

2. SOBRE PPGCLIP-MPED/FACED-UFBA

2.1 O curso de Mestrado Profissional em Educação, integrante do PPGCLIP, tem a área de concentração em Currículo, linguagens e inovações pedagógicas. O curso é presencial com forte interação de tecnologias digitais e as aulas e atividades síncronas ou com presença física poderão ser ofertadas nos turnos matutino, vespertino e noturno.

2.2. As linhas de pesquisa são:

- a) Currículo, ensino e formação de profissionais da educação.
- b) Espaços educativos e linguagens.

2.3. Para conhecer a história, a área de concentração, as linhas de pesquisas, o corpo docente e outros aspectos do PPGCLIP-MPED/UFBA, o/a candidato/a deve consultar o site do programa:
<http://www.ppgclip.faced.ufba.br>

3. DA DURAÇÃO, CRÉDITOS E VAGAS

3.1. Duração: 24 meses.

3.2. Créditos em componentes curriculares: 48 (quarenta e oito).

3.3. Número de vagas: até 24 (vinte e quatro) vagas para Ampla Concorrência (AC), Pessoas Pretas e Pardas (PPP) e Vagas Supranumerárias atendendo aos profissionais da rede estadual de Educação da Bahia, **aos Coordenadores Pedagógicos**, lotados nas Unidades Escolares dos Municípios citados abaixo e, assim, distribuídas:

Território de Identidade	NTE / Sede	Municípios
Baixo Sul	NTE 06 - Valença	<p><i>Aratuípe, Cairu, Camamu, Gandu, Ibirapitanga, Igrapiúna, Ituberá, Jaguaripe, Nilo Peçanha, Piraí do Norte, Presidente Tancredo Neves, Taperoá, Teolândia, Valença, Wenceslau Guimarães.</i></p> <p>15 municípios</p>
Litoral Norte e Agreste Baiano	NTE 18 - Alagoinhas	<p><i>Acajutiba, Alagoinhas, Aporá, Araçás, Aramari, Cardeal da Silva, Catu, Conde, Crisópolis, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itanagra, Itapicuru, Jandaíra, Olindina, Ouricangas, Pedrão, Rio Real, Sátiro Dias.</i></p> <p>20 municípios</p>
Recôncavo	NTE 21 – Santo Antônio de Jesus	<p><i>Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Dom Macedo Costa, Governador Mangabeira, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Salinas da Margarida, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Félix, Sapeaçu, Saubara, Varzedo.</i></p> <p>19 municípios</p>
Metropolitano de Salvador	NTE 26 - Salvador	<p><i>Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, Salvador, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho, Vera Cruz.</i></p> <p>13 municípios</p>
Subtotal (AC e PPP) = 24		
Total de vagas supranumerárias = 06		
Total = 30		

3.4 Vagas supranumerárias: até 06.

- a) Indígenas aldeados: 01
- b) Quilombolas: 01
- c) Pessoas com deficiência: 01
- d) Pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis): 01
- e) Imigrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade: 01
- f) Servidor técnico-administrativo em educação da UFBA: 01

3.5 As vagas destinadas no item 3.4 que não tiverem servidores aprovados no processo seletivo do MESTRADO serão, automaticamente, remanejadas e distribuídas para a categoria de Ampla Concorrência (AC).

3.6 As vagas são destinadas aos coordenadores pedagógicos da rede estadual de ensino da Bahia que estejam em exercício da função e atuem nos NTE: 06,18,21 e 26.

3.7 As limitações impostas pelo item 3.6 poderão ser revistas no caso em que as 30 vagas não tenham sido ocupadas, mas haja coordenadores pedagógicos da rede estadual aprovados classificados, respeitando-se a ordem de classificação por AC.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Profissional em Educação (MPED/UFBA) serão realizadas, exclusivamente, de forma *on-line*, através de envio de documentos digitalizados e do preenchimento de formulário disponível no SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas ([SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas](#)) ou (www.sigaa.ufba.br) “Processos Seletivos”, Edital nº 01 de 05/05/2025 Seleção PPGCLIP-MPED, Mestrado Profissional em Educação.

4.2 A confirmação da inscrição, a homologação no processo seletivo e os resultados sobre cada etapa devem ser visualizados pelo/a candidato/a no próprio sistema disponível na página mencionada no item 4.1, bem como, através do site do PPGCLIP- MPED no endereço <http://www.ppgclip.faced.ufba.br>, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento de sua situação durante o decurso de todo o processo seletivo.

4.3 Pré-requisitos para inscrição:

- a) Possuir formação em nível superior;
- b) Servidor efetivo da rede estadual de ensino da Bahia concursado para o cargo de Coordenação pedagógica, atuando em um município dos seguintes NTE: 06,18, 21 e 26.
- c) Estar em pleno exercício de suas funções (salvo a servidora que esteja afastada por licença maternidade) e lotada no território de identidade a que pretende concorrer a vaga.

4.4. No ato da inscrição, deverão ser anexados ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

- a) **Arquivo em PDF** contendo a Carta de Intenções. O título do arquivo deve ser salvo como: Carta de Intenções.
- b) **Arquivo em PDF** contendo *Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes, no formato completo. O título do arquivo deve ser salvo conforme o exemplo: Currículo_Nome do/a candidato/a
- c) **Arquivo em PDF** contendo comprovação por meio de declaração institucional ou outro documento oficial de que o/a candidato/a atende aos pré-requisitos “b” e “c” citados no item 4.3.
- d) **Arquivo em PDF** com o comprovante de quitação eleitoral emitido pelo site do TRE;
- e) **Arquivo em PDF** com Certificado de Reservista, para brasileiros do sexo masculino;
- f) **Arquivo em PDF** contendo documentos apenas para optantes pela Reserva de Vagas (Conforme item 4.5);
- g) **Único arquivo em PDF** contendo documentos pessoais RG e CPF;
- h) **Arquivo em PDF** contendo o Diploma de graduação (frente e verso);
- i) **Arquivo em PDF** contendo a Declaração de Isenção disponível no Site do PPGCLIP-MPED [www.ppgclip.faced.ufba.br.](http://www.ppgclip.faced.ufba.br/) (<http://www.ppgclip.faced.ufba.br/documentos>)

ATENÇÃO:

A Declaração de Isenção do/a candidato/a deve ser postada, no ato da inscrição, no espaço destinado ao item 11. “Arquivo em PDF contendo o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo. O título do arquivo deve ser salvo conforme o exemplo: Taxa de inscrição_Nome do(a) candidato(a).”

4.5 Para os/as candidatos/as optantes pelo sistema de reserva de vagas, serão exigidos, também, os documentos abaixo elencados:

- a) Para candidatos/as negros/as – pretos/as e pardos/as - apresentação de Formulário de Autodeclaração (**Anexo A** deste Edital).
- b) Para candidatos/as Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis) - apresentação de Formulário de Autodeclaração (**Anexo B** este Edital).
- c) Para candidatos/as optantes da modalidade de reserva de vagas quilombola - apresentação de declaração de pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.
- d) Para candidatos/as optantes da modalidade de reserva de vaga indígena - apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.
- e) Para candidato/a optante da modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência - laudo médico atestando a condição característica desta modalidade.
- f) Para candidato imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade: Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- g) Para servidor técnico-administrativo em Educação da UFBA: contracheque que identifique o cargo/função.

4.6 Às Pessoas com Deficiência inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas à sua participação. Para viabilização, o/a candidato/a será solicitado a comunicar o tipo de atendimento necessário no campo observações do formulário de inscrição disponibilizado no endereço: (<https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#>) ou (www.sigaa.ufba.br).

4.7 O/a candidato/a tem total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário eletrônico e pela digitalização dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade e pela integridade dos mesmos, sob pena de serem considerados como não entregues.

4.8 Os documentos digitalizados serão conferidos pela Secretaria do PPGCLIP-MPED e as inscrições que apresentarem pendências não serão homologadas.

4.9 Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1 O acesso ao PPGCLIP-MPED/UFBA dar-se-á pelas seguintes modalidades de vagas:

5.1.1 vagas para candidatos/as que atendam aos requisitos especificados no item 4.3 e não estejam contemplados/as em nenhuma modalidade de reserva de vagas – ampla concorrência.

5.1.2 vagas para candidatos/as que atendam aos requisitos especificados no item 4.3 e estejam contemplados/as em alguma das modalidades de reserva de vagas:

5.1.2.1 vagas reservadas para candidatos/as autodeclarados/as Negros/as - pretos/as e pardos/as - optantes por esta modalidade.

5.1.2.2 vagas reservadas para candidatos/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), Imigrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade e servidores técnico-administrativos em educação da UFBA optantes por esta modalidade.

5.2 Do total de vagas ofertadas pelo PPGCLIP-MPED/UFBA para a Rede de Ensino da Bahia, serão asseguradas, no mínimo, 30% para autodeclarados/as negros/as - pretos/as e pardos/as - , optantes por esta modalidade, **independentemente do NTE de inscrição**.

5.2.1 O/a candidato/a autodeclarado/a que desejar concorrer às vagas reservadas para Negros/as – pretos/as e pardos/as –, deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição.

5.2.2. Caso um/a optante negro/a – preto/a e pardo/a – obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele/a não será computado/a para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.

5.2.3 Em caso de desistência do/a candidato/a negro/a - pretos/as e pardos/as - optante selecionado/a, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a - pretos/as e pardos/as - subsequentemente aprovado/a e também optante desta mesma modalidade.

5.2.4 Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as - pretos/as e pardos/as - optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes são revertidas para a ampla concorrência,

podendo ser preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observados os critérios de avaliação e classificação.

5.3 Dentre o número total de vagas ofertadas pelo PPGCLIP-MPED/UFBA, serão admitidos até seis estudantes em vagas supranumerárias, sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade e servidor técnico-administrativo em educação da UFBA desde que autodeclararem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

5.3.1 Na hipótese de haver mais de um/a candidato/a aprovado/a por categoria, ocupará a vaga aquele/a que obtiver a melhor avaliação.

5.4 O/a candidato/a que optar pela Política de Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012) para reserva de vagas e não indicar corretamente a qual modalidade pretende concorrer (Negro/a – Preto/a ou Pardo/a; Indígena; Pessoa com Deficiência; Quilombola; ou Pessoa Trans – Transexual, Travesti ou Transgênero, imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade e servidor técnico-administrativo em educação da UFBA) passará, automaticamente, a concorrer pela modalidade ampla concorrência.

5.5 O número de vagas ofertado pelo PPGCLIP-MPED/UFBA depende da disponibilidade de orientação dos/as docentes do curso. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas caso não haja candidatos/as aprovados/as e classificados/as em suficiência, sejam reservadas ou de ampla concorrência, formada por servidores efetivos da rede estadual de ensino da Bahia atendendo ao item 4.3.

5.6 O preenchimento das vagas levará em conta a aderência das Cartas de Intenções apresentadas pelos/as candidatos/as ao escopo das Linhas de Pesquisa do Programa e às áreas de especialização dos/as professores/as orientadores/as .

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção para o curso de Mestrado Profissional em Educação ocorrerá através das seguintes etapas:

- a) 1^a etapa: Análise da Carta de Intenções (eliminatória e classificatória).
- b) 2^a etapa: Entrevista e análise do *Curriculum Vitae* (eliminatória e classificatória).

6.2 Ao final de cada etapa do processo de seleção, será gerada uma lista, em ordem decrescente com todos os/as candidatos/as aprovados/classificados/as.

6.3 Recursos deferidos podem alterar a ordem de classificação e, consequentemente, alterar a relação final de candidatos/as classificados/as.

7. DAS ETAPAS ESPECÍFICAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Análise da Carta de Intenções:

7.1.1 Os/as candidatos/as deverão encaminhar a Carta de Intenções, juntamente com toda documentação de inscrição no período de 12/05/2025 a 09/06/2025, elaborada em consonância com a proposta do curso. As orientações para a elaboração da Carta de Intenções estão no **Anexo C** deste Edital.

7.1.2 A análise da Carta de Intenções levará em conta:

- a) adequação da carta às orientações do Anexo C
- b) articulação entre as intenções expostas e a área de concentração do programa;
- c) a relevância da proposta.
- d) a articulação com o contexto profissional do/a candidato/a.
- e) consistência das proposições e coerência entre a intenção temática, a metodológica e a intervenciva.
- f) adequação da proposta aos objetivos do PPGCLIP-MPED/UFBA.
- g) exequibilidade da proposta.

7.1.3 Nesta fase, o/a candidato/a será indicado/a como “Aprovado” ou “Reprovado”, sendo a nota para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete).

7.1.4 Os/as candidatos/as aprovados nesta fase estarão aptos a seguir para a etapa das entrevistas.

7.2 Entrevista e análise do *Curriculum Vitae*:

7.2.1 As entrevistas serão realizadas por videoconferência com a finalidade de propiciar um diálogo sobre os objetivos e peculiaridades do PPGCLIP-MPED, com ênfase em seus pressupostos teóricos e metodológicos, em articulação com as propostas de intervenção, expostas nas Cartas de Intenções.

7.2.2. Esta fase é obrigatória e serão desclassificados/as do processo seletivo os/as candidatos/as que não participarem das entrevistas conforme o dia e horário agendados.

7.2.3 A Programação das sessões de entrevista será publicada no site do PPGCLIP-MPED no endereço <http://www.ppgclip.faced.ufba.br>. A ordem dessas sessões será definida pela Comissão de Seleção, tendo em vista a agenda dos/as docentes. Em função de possíveis dificuldades técnicas, a etapa de entrevista poderá ser realizada em plataformas de videoconferência diferentes.

7.2.4 A entrevista será registrada em gravação e terá o tempo médio de 20 minutos.

7.2.5 Cada candidato/a será inteiramente responsável por providenciar acesso à internet e dispositivo apropriado, com câmera e áudio, para a realização da entrevista. O PPGCLIP-MPED não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos ou de conexão dos/as candidatos/as. Os/as candidato/as que, tendo problemas de conexão, não retornarem em tempo hábil para a continuação da entrevista serão considerados/as eliminado/as.

7.2.6 No início da videoconferência, o/a candidato/a deverá apresentar documento de identidade original e atualizado, com foto, e manter sua câmera aberta por todo o processo.

7.2.7 Durante a entrevista, poderão estar logados na plataforma por meio da qual se realizará a entrevista somente o/a candidato/a, membros da banca examinadora e servidores técnico-administrativos em educação da UFBA.

7.2.8 Recomenda-se aos/as candidatos/as que estejam *on-line* para realizar a Entrevista Remota com 05 min de antecedência. Será tolerado um atraso de até 05 minutos do horário inicial previsto para entrada do/a candidato/a na sala virtual. Caso haja atraso além desse tempo o/a candidato/a será considerado eliminado.

7.2.9 Nesta fase, o desempenho do/a candidato/a será avaliado levando em consideração a consistência dos argumentos em relação em defesa da Carta de Intenções e a articulação da proposta com o percurso acadêmico e profissional do/a candidato/a.

7.2.10 Nesta fase, o/a candidato/a será indicado/a como “Aprovado/a” ou “Reprovado/a”, sendo a nota para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete).

7.3 A nota final do/a candidato/a será a média entre as notas recebidas em cada etapa.

7.4 Os/as candidatos/as classificados, entre o número de vagas, incluindo as supranumerárias, estarão habilitados a ingressar no curso de Mestrado Profissional em Educação, para início no semestre letivo de 2025.2 devendo proceder à entrega dos documentos requeridos para matrícula, conforme divulgação posterior de orientações pela Secretaria do PPGCLIP-MPED/UFBA.

PARÁGRAFO ÚNICO

Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, de modo remoto.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula é obrigatória e ocorrerá conforme data a ser oportunamente publicada. Caso o/a candidato/a esteja impedido de realizar a matrícula, poderá encaminhar os documentos por meio de outra pessoa munida de procuração simples, acompanhada de documento de identificação do/a candidato/a e do/a procurador/a (original e cópia).

8.2 Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo, para ingresso/matrícula no semestre letivo 2025.2, ficam obrigados/as a apresentar a documentação exigida pela Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis – CARE da UFBA para efetivação da matrícula:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovação de quitação eleitoral;
- d) Diploma de graduação (frente e verso);
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- a) Certificado de Reservista, para brasileiros do sexo masculino;
- a) Ficha de cadastro de alunos da Pós-Graduação disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>
- b) Comprovante de proficiência instrumental em língua estrangeira em uma ou duas línguas estrangeiras (Espanhol, Francês, Inglês, Italiano ou Alemão) ou Termo de Compromisso assinado (**ANEXO D**).

8.3 Consideram-se documentos comprobatórios de proficiência instrumental em língua estrangeira:

- a) Declaração de aprovação em exame de proficiência emitida por órgãos responsáveis pelo ensino de língua estrangeira em Universidades Públicas reconhecidas pelo MEC, realizado em até 02 anos da data de publicação do presente edital (nota mínima 5,0);
- b) Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira em Programa de Pós-Graduação de Universidades Públicas brasileiras, realizado em até dois anos da data de publicação do presente edital;
- c) Aprovação em exames de proficiência em língua estrangeira emitidos por órgãos reconhecidos internacionalmente, dentro de seus prazos de validade, tais como: Test of English as a Foreign Language – TOEFL ITP (Institutional Testing Program) obtendo-se, no mínimo, 400 (quatrocentos) pontos; certificado Cambridge, obtendo-se aprovação mínima no nível First Certificate of English Test; IELTS, nota 5,5; Michigan ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English); ou superiores, como Michigan ECPE; Diplome d'Etudes em Langue Française (DELF) obtendo-se, no mínimo, o nível B1; TEF (Test d'Évaluation de Français), nível Independente ou Médio; DFP (Diplôme de Français Professionnel), nível B1; TCF, nível B1 (nota 3/6) ou superiores como DALF, DAEFLE e NANCY; Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) e outros a serem analisados pela Coordenação do Programa.
- d) Diploma e Histórico de licenciatura em Letras nas línguas indicadas pelo Programa (Espanhol, Inglês, Italiano, Francês e Alemão); e) Exercício profissional de pelo menos um ano como professor de língua estrangeira em cursos livres reconhecidos, tais como: Associação Cultural Brasil Estados Unidos, Aliança Francesa e Instituto Cervantes.

8.4 Os documentos deverão ser digitalizados, salvos em PDF e intitulados conforme o nome do documento e do/a candidato/a, como nos exemplos: RG_NOME DO/a CANDIDATO/a, CPF_NOME DO/a CANDIDATO/a.

8.5 Toda a documentação, incluindo o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, poderá ser solicitado de modo físico para ser entregue a CARE-UFBA.

8.6 Cópias autenticadas de documentos do item 8.2 poderão ser solicitadas a qualquer tempo.

9. SOBRE RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo indicado no cronograma para cada uma das etapas. Deverão ser encaminhados por meio de mensagem eletrônica para mped@ufba.br com o assunto “Requerimento de reconsideração” ou “Requerimento de recurso”.

9.2 Solicitações de reconsideração e recursos devem ser apresentados devidamente fundamentados, sendo que estes serão inicialmente julgados pela comissão de seleção do processo seletivo. Após esta comissão emitir uma decisão, o/a candidato/a será notificado/a e o resultado da análise será divulgado no site do programa, no endereço <http://www.ppgclip.faced.ufba.br>.

9.3 Recursos requeridos fora do prazo não serão analisados pela comissão de seleção do processo seletivo.

10. SOBRE O CRONOGRAMA

Etapa	Período	Acesso à informação
Publicação do edital	12/05	Site do PPGCLIP-MPED www.ppgclip.faced.ufba.br
Inscrições	12/05 a 09/06	SIGAA https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# ou www.sigaa.ufba.br
Homologação das inscrições	11/06	Site do PPGCLIP-MPED www.ppgclip.faced.ufba.br
Período para recursos	12/06 e 13/06	Através do e-mail mped@ufba.br
Resultado dos recursos	16/06	Site do PPGCLIP-MPED www.ppgclip.faced.ufba.br
Resultado da Etapa 1	30/06	Site do PPGCLIP-MPED www.ppgclip.faced.ufba.br
Período para recursos	01/07 e 03/07	Através do e-mail mped@ufba.br
Resultado dos recursos	07/07	Site do PPGCLIP-MPED www.ppgclip.faced.ufba.br
Período referência para a Etapa 2	08/07 a 11/07	Site do PPGCLIP-MPED www.ppgclip.faced.ufba.br
Resultado da Etapa 2	15/07	Site do PPGCLIP-MPED www.ppgclip.faced.ufba.br
Período para Recurso da Etapa 2	16/07 e 17/07	Através do e-mail mped@ufba.br
Resultado preliminar com recursos	18/07	Site do PPGCLIP-MPED www.ppgclip.faced.ufba.br
Convocação para Banca de heteroidentificação (somente aprovados para reserva de vagas)	23/07	Site do PPGCLIP-MPED www.ppgclip.faced.ufba.br

Banca de heteroidentificação (somente aprovados para reserva de vagas)	28/07	Site do PPGCLIP-MPED www.ppgclip.faced.ufba.br
Período para recursos do resultado da banca de heteroidentificação	31/07 e 01/08	Através do e-mail heteroidentificacao@ufba.br
Resultado final	15/08	Site do PPGCLIP-MPED www.ppgclip.faced.ufba.br
Entrega de documentos	a definir	A definir
Matrícula	a definir	A definir

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do Processo Seletivo, o/a candidato/a que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo.
- b) não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital.
- c) anexar, no formulário eletrônico de inscrição, arquivos digitalizados ilegíveis ou que não estejam no formato PDF.
- d) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

12.2 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Colegiado do curso de Mestrado Profissional em Educação da UFBA.

12.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

Salvador, 05 de maio de 2025

(Versão retificada em 29/05/2025)

Ronaldo Figueiredo Venas

Coordenador do PPGCLIP-MPED



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Currículo,
Linguagens e Inovações Pedagógicas
Mestrado Profissional em Educação



Av. Reitor Miguel Calmon, s/n. – Vale do Canela – 40.110-100 – Salvador – Bahia – Brasil Tel: (71) 3283-7264

EDITAL N°. 01, de 05/05/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO, LINGUAGENS E INOVAÇÕES PEDAGÓGICAS, CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PARA INGRESSO EM 2025.2

ANEXO A

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador/a do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos e pardos no processo seletivo, Edital nº 01 de 05/05/2025, do curso de Mestrado Profissional em Educação, do Programa de Pós-Graduação em Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas, que sou:

- Preto
- Pardo

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito/a, além da penalização pelos crimes previstos em Lei, à desclassificação do Processo Seletivo.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do/da declarante



Av. Reitor Miguel Calmon, s/n. – Vale do Canela – 40.110-100 – Salvador – Bahia – Brasil Tel: (71) 3283-7264

EDITAL Nº. 01, de 05/05/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO, LINGUAGENS E INOVAÇÕES PEDAGÓGICAS, CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PARA INGRESSO EM 2025.2

ANEXO B

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI)

Eu, _____, CPF nº _____, portador/a
do documento de identidade nº _____, optante pelo nome social
_____ declaro minha condição de PESSOA TRANS (trangênero,
transsexual, travesti) para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas no processo
seletivo, Edital nº 01 de 05/05/2025, do curso de Mestrado Profissional em Educação, do Programa
de Pós-Graduação em Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas, que sou:

- Transgênero
- Transsexual
- Travesti

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à
autodeclaração estará sujeito/a, além da penalização pelos crimes previstos em Lei, à
desclassificação do Processo Seletivo.

_____, ____ de ____ de _____.

Assinatura do/da declarante



Av. Reitor Miguel Calmon, s/n. – Vale do Canela – 40.110-100 – Salvador – Bahia – Brasil Tel: (71) 3283-7264

EDITAL N°. 01, de 05/05/2025

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CURRÍCULO, LINGUAGENS E INOVAÇÕES PEDAGÓGICAS,
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
PARA INGRESSO EM 2025.2**

ANEXO C

Orientações para elaboração da Carta de Intenções

A Carta de Intenções consiste em uma proposta de intervenção preliminar vinculada ao contexto profissional do/a candidato/a, a ser desenvolvida durante o curso de Mestrado Profissional em Educação, cuja concepção e proposições estratégicas contribuam para efetivas transformações na instituição educacional à qual está vinculado/a. A Carta de Intenções deve conter o mínimo de 5 (cinco) e o máximo de 7 (sete) páginas, incluindo o cabeçalho e as referências bibliográficas, no padrão ABNT (fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm).

A estrutura da Carta de Intenções deve contemplar os seguintes itens:

1. Cabeçalho de acordo com o modelo abaixo:

Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas
Mestrado Profissional em Educação

Informar a linha de pesquisa:

- () Currículo, ensino e formação de profissionais da educação.
() Espaços educativos e linguagens.

Título da carta de intenções em negrito e caixa alta: título que expresse as intenções do estudo, com ênfase na intenção temática.

ATENÇÃO: O arquivo não deve possuir qualquer marca de identificação, inclusive, as de natureza oculta relativas ao programa de edição de texto utilizado.

2. Intenção Temática: Apresentar a situação-problema e as razões que o/a levaram à sua escolha, estabelecendo relações entre a intenção temática e a experiência/atuação profissional. Apresentar uma pergunta de pesquisa que pretende investigar e um objetivo geral que pretende alcançar durante o desenvolvimento da pesquisa interventiva.

3. **Intenção Metodológica:** Apresentar o percurso metodológico que pretende realizar para investigar essa temática, indicando a perspectiva teórica em que pretende se apoiar para definir a metodologia de pesquisa.
4. **Intenção Interventiva:** Explicitar possíveis propostas de como intervir em sua rede de educação, em relação ao tema/situação-problema que se propõe investigar.
5. **Referências:** Apresentar apenas autores citados na Carta de Intenções.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Currículo,
Linguagens e Inovações Pedagógicas
Mestrado Profissional em Educação



Av. Reitor Miguel Calmon, s/n. – Vale do Canela – 40.110-100 – Salvador – Bahia – Brasil Tel: (71) 3283-7264

EDITAL N°. 01, de 05/05/2025

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CURRÍCULO, LINGUAGENS E INOVAÇÕES PEDAGÓGICAS,
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
PARA INGRESSO EM 2025.2**

ANEXO D

TERMO DE COMPROMISSO PROFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, assumo o compromisso de apresentar comprovante de proficiência em língua estrangeira, dentre as seguintes opções: Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Alemão, em até um ano e meio contado da data de início do semestre de ingresso no curso do Programa de Pós-graduação em Educação. Tenho ciência ainda que a não entrega deste documento, nos termos do edital de seleção para aluno regular 2025.2, implicará na não autorização para matrícula e seu consequente cancelamento, conforme o disposto no Art. 76, IV do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura